



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0461/2023

Em, 23 de junho de 2023

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 3.505 DE 17 DE MAIO DE 2022 QUE INSTUIU O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL – "ESPORTE O ANO TODO" EM NOSSA CIDADE.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, indica à douta mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando a implantação do Calendário Esportivo Anual – "Esporte o Ano Todo" instituído pela Lei nº 3.505 de 17 de maio de 2022 em nosso Município.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2023.

MIGUEL ALENCAR
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O esporte é considerado a política pública que mais contribui no sentido de tirar das ruas crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, sendo, portanto, essencial ao desenvolvimento humano e social.

Esta proposta tem como objetivo promover e incentivar a prática de atividades físicas e esportivas de forma contínua ao longo do ano, visando o bem-estar e a saúde de nossa população.

A Lei que instituiu o Calendário Esportivo Anual – "Esporte o Ano Todo" busca criar condições favoráveis para que as pessoas possam desfrutar das diversas modalidades esportivas em nossa cidade durante todas as estações do ano, com o intuito de combater o sedentarismo, promover a qualidade de vida e estimular a integração social.

Para tanto, dentro do que foi proposto pela lei sancionada, sugiro que sejam adotadas algumas medidas para a implementação da Lei:

- 1) ampliação e manutenção adequada de espaços públicos para a prática esportiva, tais como quadras, ginásios, estádio e praças;
- 2) criação de programas esportivos em diferentes modalidades, abrangendo todas as faixas etárias e níveis de habilidade;
- 3) estabelecimento de parcerias com instituições educacionais, clubes esportivos, associações de moradores e entidades da sociedade civil para a oferta de atividades esportivas;
- 4) realização de eventos esportivos regulares ao longo do ano, como



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

campeonatos, torneios e festivais, promovendo a competição saudável e o espírito esportivo e o

5) incentivo à participação de pessoas com deficiência e promoção da inclusão esportiva, oferecendo adaptações e acessibilidade adequadas.

A implantação da Lei que instituiu o Calendário Esportivo Anual – "Esporte o Ano Todo" trará inúmeros benefícios para nossa cidade, incluindo a melhoria da saúde da população, o fortalecimento dos laços comunitários e a valorização do esporte como ferramenta de inclusão social.

É neste sentido que apresentamos a referida Indicação pedindo o apoio dos Nobres Edis na aprovação da mesma e a implementação pelo Poder Executivo.